

PORTARIA CRP-09 N°. 014/2024

A Diretoria do Conselho Regional de Psicologia 9ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando o que estabelece os incisos V do Artigo 40 e VI do Artigo 41 do Regimento Interno do CRP-09;

Considerando o disposto no artigo 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, que dispõe sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

Considerando a deliberação dos Conselheiros presentes às Reuniões Plenárias 757ª, 758ª, 762ª e 764ª, realizadas em 25.01.2024, 22.02.2024 e 07.03.2024, respectivamente;

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear a empregada efetiva Amanda Tundelo de Paiva Diniz, Analista Administrativa, para exercer a função de Agente de Contratação do Conselho Regional de Psicologia 9ª Região, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único – A Agente de Contratação será substituída pelo empregado efetivo João Guilherme de Carvalho e Paula em seus impedimentos.

Art. 2º - Nomear os empregados efetivos João Guilherme de Carvalho e Paula e Ludmila Brandão, ambos Analistas Administrativos, para exercerem a função de Equipe de Apoio das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único – Os empregados mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições.



Art. 3º - Integram o rol de atribuições da(o) Agente de Contratação a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.


§ 1º - A(O) Agente de Contratação convocará os membros da Equipe de Apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações do Conselho.

§ 2º - A(O) Agente de Contratação convocará empregados públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º. - Revogam-se quaisquer disposições em contrário.

Art. 5º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia-GO, 01 de abril de 2024



Wadson Arantes Gama
Conselheiro Presidente
CRP-09-1523



Nadyene Moreira de Souza Borges
Conselheira Secretária
CRP-09-4754

XI Plenário – Gestão FORTALECER: ÉTICA, EMPREGABILIDADE E VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL